

## REGULAMENTO DA CAMPANHA "EU INDICO O NOVAERENSE" EDIÇÃO 2021

A Campanha de Indicação denominada "Eu indico o NOVAERENSE" é um programa da Escola Novaerense que tem o objetivo de contemplar o aluno regularmente matriculado e que atenda as condições abaixo especificadas.

### **1- OBJETIVO DA CAMPANHA**

A campanha consiste na indicação de novos alunos para estudar em todos os segmentos da Escola Novaerense, inclusive nos Cursos Técnicos.

### **2- PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA**

Poderão participar da campanha:

2a) Aluno (INDICADOR): todos os alunos que estiverem efetivamente matriculados para 2022, isto é, estarem com a parcela/matricula quitada e que não sejam inadimplentes.

2b) Novo aluno (INDICADO): são considerados INDICADOS os candidatos originários de indicações de alunos/pais ativos para todas as séries/anos.

2c) Novato para 2022 (INDICADOR): são considerados aptos para participarem da campanha os alunos novatos que efetivarem suas matriculas.

### **3- FUNCIONALIDADE DA CAMPANHA**

3a - Para participar da Campanha "Eu indico o NOVAERENSE", o INDICADOR deverá acessar o endereço eletrônico [www.escolanovaerense.com.br](http://www.escolanovaerense.com.br), clicar no link Informações para 2022 e imprimir o formulário de indicação ou conseguir o impresso no financeiro da Escola.

3b- A Indicação é considerada confirmada quando o INDICADO apresentar no momento da realização da matrícula este formulário devidamente preenchido.

3c- Colaboradores da Escola Novaerense não poderão participar desta promoção.

3d- Para os alunos que já possuem descontos por indicação, seleção ou grau de parentesco o desconto será cumulativo. O aluno que ingressar via seleção para o ano de 2022, não poderá ser INDICADO.

3e- A premiação só será validada após a efetivação da matrícula com o pagamento total da 1ª e 2ª parcelas do INDICADO.

3f- Em caso de inadimplência do INDICADOR, o mesmo perderá automaticamente o benefício do mês de referência. Incluindo como inadimplência o atraso ou ausência dos pagamentos de material e transporte, quando existentes.

3g- Alunos de Seleção não terão descontos por grau de parentesco.

### **4- NOVOS ALUNOS**

Serão considerados novos alunos pessoas que nunca estabeleceram vínculo educacional com a Escola Novaerense.

### **5- DA PREMIAÇÃO**

5a- Bonificação para o aluno indicador

5b- A cada INDICADO efetivamente matriculado, o INDICADOR, receberá um valor, conforme tabela abaixo, que será descontado das mensalidades vencidas de março a novembro de 2022(9 parcelas).

**VALOR A SER RECEBIDO EM FORMA DE DESCONTO POR CADA ALUNO MATRICULADO ANUALMENTE –**

CURSO TÉCNICO	EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL, 1º E 2º PERIODOS)	ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANOS)	ANOS FINAIS (6º AO 9º ANOS)	ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANOS)
<b>R\$ 103,00</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 400,00</b>	<b>R\$ 470,00</b>

5c- Não importa seu ano de escolaridade. Você poderá indicar alunos para qualquer segmento da escola.

5d- O percentual máximo de desconto que poderá ser concedido ao INDICADOR mensalmente é de 100% (cem por cento).

5e- As bonificações serão concedidas a partir do mês de março de 2022, desde que as indicações estejam dentro do prazo estabelecido neste regulamento. Caso o INDICADO solicite transferência ou abandone a Escola durante o ano 2022, o INDICADOR perderá automaticamente o desconto deste aluno.

Para este grupo a apuração da campanha será realizada no dia 10/02/2022 para providenciar os devidos descontos.

**6- NOVO ALUNO (INDICADO):**

O INDICADO receberá 5%(cinco por cento) de desconto nas mensalidades de março a novembro de 2022(9 parcelas).

**7- INTERESSADO PARA 2022 (INDICADOR):**

7a- Para participar da premiação o interessado no ano letivo 2022 deverá realizar a sua matrícula levando o formulário de indicação preenchido pelo INDICADOR. A partir de sua matrícula ele também poderá indicar novos alunos.

7b- O desconto é um benefício do participante da promoção, sendo pessoal e intransferível, não podendo ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. 7c- O desconto não poderá ser utilizado para abater dívidas de anos anteriores aos da vigência da promoção ou inadimplência.

7d- Caso o aluno contemplado solicite transferência para outra Instituição antes do fim da vigência da Campanha, ou antes, do final do contrato, perderá o desconto.

7e- O participante da promoção só será elegível a receber o desconto nas suas parcelas se atender a todos os requisitos já mencionados.

**8- DO PRAZO DA CAMPANHA**

8a - A Campanha de indicação "Eu indico o NOVAERENSE", terá vigência do dia 04/10/2021 até 10/02/2022 ou enquanto durarem as vagas.

8b - A presente Campanha não está vinculada a qualquer outra promoção da Escola Novaerense, tratando-se de campanha disponibilizada por mera liberalidade da Escola;

8c - Os créditos da Campanha "Eu indico o NOVAERENSE" perdem sua validade por qualquer interrupção legal do vínculo com a Instituição e no encerramento do ano letivo de 2022.

**9- DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9a - A participação na Campanha é voluntária e gratuita, não estando sujeita a qualquer espécie de cobrança ou à necessidade de desembolso por parte dos participantes.

9b - É de inteira responsabilidade do participante que quiser divulgar nas redes sociais, tais como: Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter ou qualquer outro meio de comunicação, "on line" ou "off line", as informações transmitidas referentes a Campanha, não se responsabilizando a Escola perante terceiros de informações não obtidas diretamente no site oficial ou na administração da mesma.

9c - Em caso de fraude comprovada ou descumprimento das regras da Campanha, o participante será automaticamente excluído da promoção, sendo certo, ainda, que o não cumprimento de quaisquer das

condições estabelecidas neste Regulamento também acarretará na desclassificação imediata, perda da bonificação e possibilidade de cobrança dos valores obtidos com fraude ou erro.

9d - Dúvidas acerca desta campanha poderão ser direcionadas para o Setor de Gestão de Bolsas através do telefone 3861-1269 ou do celular 31-99963-1693.

9e - Eventuais alterações no Regulamento poderão ser realizadas a critério da Escola Novaerense, e ocorrerá através de aditamento a este regulamento.

9f - A simples participação nesta Promoção importará na expressa aceitação de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

9g – Casos omissos a este regulamento serão definidos pela equipe Gestora de Bolsas de Estudo.

Nova Era, 04 de outubro de 2021.